

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 20,01 POR RECURSOS DO  
PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 - Saúde

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0039 – Assistência Farmacêutica

10.303.0039.2.132 – MANUTENÇÃO PROGRAMA HANSENÍASE

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

R\$ 20,01

TOTAL

R\$ 20,01

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo) - Fonte de Recurso 4.140 – Incentivo a Hanseníase.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de Setembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração